LEI Nº 4.257 DE 14/11/2007

"DENOMINA RUA NAIR MAFALDA BERTÃO ZANIOLO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1°. Fica denominada de **RUA NAIR MAFALDA BERTÃO ZANIOLO** a via pública que tem início na BR 280, seguindo até a Rua Júlio Budant Neto, no Bairro Campo da Água Verde.

Art.2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de novembro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/11/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças